

Trata-se de **REGULAMENTO SOBRE A CAMPANHA PROMOCIONAL “INDIQUE UM AMIGO CLIENTE HM”, DA CONSTRUTORA E INCORPORADORA, a HM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.062.179/0001-75, com sede na Avenida Barão de Itapura, nº 2294, Loja 04 – Tipo D, localizada no pavimento térreo do Condomínio Edifício Montpellier - Jardim Guanabara, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13073-300, e suas empresas controladas, (conforme listagem detalhada no Anexo I, parte integrante deste regulamento), sendo que todas as empresas tem sede no endereço supracitado, a seguir denominadas em conjunto como “**HM**”, que realiza a campanha promocional “**INDIQUE UM AMIGO CLIENTE HM**”, a qual seguirá os termos e condições abaixo demonstrados:

1. DA CAMPANHA PROMOCIONAL:

- 1.1. A promoção “**INDIQUE UM AMIGO CLIENTE HM**” foi criada com o objetivo de incentivar as indicações de futuros compradores das unidades imobiliárias da **HM**, e beneficiará todo os clientes da **HM**, **salvo clientes que sejam colaboradores da HM e os corretores de imóveis da HM, nos termos do “caput” da cláusula 4.6. deste instrumento**, que indicarem compradores para unidades imobiliárias nos empreendimentos da **HM**, e desde que, **sejam realizadas as efetivas compras das unidades imobiliárias e concluídos os processos de financiamentos junto aos agentes financeiros ou o processo de compra da unidade imobiliária junto à HM para as unidades que forem pagas à vista, o que ocorrer por último dessas opções, sendo que os futuros clientes “INDICADO” que serão indicados pelos nossos atuais clientes “INDICADOR”, e que adquirirem os imóveis participantes que cumprirem todas as disposições deste Regulamento.**
- 1.2. Esclarecemos que todos os clientes **HM**, **salvo os clientes que sejam colaboradores da HM ou corretores de imóveis da HM, nos termos do “caput” da cláusula 4.6. deste instrumento**, que compraram imóvel com a construtora e incorporadora poderão participar como **INDICADOR** da campanha promocional, independente do empreendimento imobiliário que fizeram a aquisição e da referida data de aquisição.
- 1.3. A campanha promocional foi realizada por mera liberalidade da **HM** e seguindo suas diretrizes comerciais, e não gera qualquer ônus adicional no preço das unidades imobiliárias para os adquirentes.
- 1.4. A premiação dessa campanha será devida somente ao cliente **INDICADOR** da unidade imobiliária ao futuro comprador, o **INDICADO**, e desde que, **cumpridos todos os requisitos desse regulamento, em especial o previsto no “caput” da cláusula 4.6. deste instrumento. A promoção não beneficiará o INDICADO que realizará a compra da unidade imobiliária, nos termos da cláusula 1.1. supracitada.**

2. DO PRAZO DA CAMPANHA PROMOCIONAL

- 2.1. A promoção é válida por tempo indeterminado, até o momento em que for encerrada por mera liberalidade pela **HM**, independente de notificação prévia, nesse sentido.

3. DEFINIÇÕES

“**EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS**” - significa os empreendimentos listados no **Anexo I**, ao longo do período de vigência desta Campanha, como produtos participantes.

“**INDICADOR**” – significa toda pessoa física ou jurídica que tenha adquirido imóvel da **HM**, e que tenha indicado outra pessoa para compra de alguma unidade em empreendimento imobiliário da **HM**, participante da campanha, desde que, seja concluído o processo de financiamento junto ao agente financeiro ou o processo de compra da unidade imobiliária junto à **HM** para as unidades que forem pagas à vista, o que ocorrer por último dessas opções, sem prejuízo do disposto na cláusula 1.2., sem prejuízo do disposto no “caput” da cláusula 4.6. deste instrumento.

“**INDICADO**” – significa toda pessoa física ou jurídica que adquirir imóvel da **HM**, e que tenha recebido a indicação de outra pessoa que seja cliente da **HM**, o **INDICADOR**, e desde que, seja concluído o processo de financiamento junto ao agente financeiro ou o processo de compra da unidade imobiliária junto à **HM** para as unidades que forem pagas à vista, o que ocorrer por último dessas opções, sem prejuízo do disposto no “caput” da cláusula 4.6. deste instrumento.

“**CONTRATO**” - Contrato de Promessa de Compra e Venda de imóvel contemplado, em um dos **EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS** participantes desta campanha promocional, celebrado entre a **HM** e o **CLIENTE INDICADO**.

“**HM**” - A empresa em si, bem como todas as suas empresas controladas.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E PROMOÇÃO

4.1. Para participar desta promoção “**INDIQUE UM AMIGO CLIENTE HM**”, o cliente **INDICADOR** deve recomendar um amigo para comprar um imóvel ou lote da **HM**, conforme os empreendimentos participantes, listados no **Anexo I**. Essa indicação deverá ser realizada em um dos stands de vendas **HM**, com um corretor credenciado, conforme termos abaixo e para os empreendimentos imobiliários cadastrados e definidos pela **HM** como participantes, bem como seja concluído o processo de financiamento junto ao agente financeiro ou o processo de compra da unidade imobiliária junto à **HM** para as unidades que forem pagas à vista, o que ocorrer por último dessas opções, como condição essencial para que o **INDICADOR** receba a premiação.

4.2. Para oficializar a indicação o formulário de indicação deve ser devidamente preenchido, datado e assinado único e exclusivamente pelo cliente **INDICADOR**, nos termos da cláusula 4.1 deste regulamento. O **INDICADO** deverá efetuar a compra mediante: i-) a assinatura do Compromisso de Venda e Compra para as compras nas modalidades à vista, parcelamento direto com a construtora ou financiada com repasse pós-obra; ou ii-) com a conclusão total do processo de financiamento da unidade imobiliária nos casos de venda na modalidade de venda financiada com repasse na planta, em um dos **EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS** participantes desta campanha promocional, nos termos do **Anexo I**. supracitado

- 4.3. O prêmio do **INDICADOR** será um cartão de débito, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), sendo que as condições de uso e seu regulamento serão entregues ao **INDICADOR**, que deverá observar todas as condições escritas da premiação.
- 4.4. O **INDICADOR** receberá a premiação, em até 30 (trinta) dias úteis, após o **INDICADO**, concluir o processo de financiamento junto ao agente financeiro ou concluir o processo de compra da unidade imobiliária junto à **HM** para as unidades que forem pagas à vista, o que ocorrer por último dessas opções, que ocorrerá através da entrega do cartão prêmio / débito, nos termos da cláusula 4.3., supracitada.
- 4.5. O cartão prêmio deverá ser retirado no plantão de vendas do referido **EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO**, participante desta campanha, nos termos do **Anexo I**, em que a unidade que será vendida pertencer, e deverá ser exclusivamente retirado pelo próprio cliente **INDICADOR**, nos termos das cláusulas 4.3. e 4.4., supracitadas ou no local a ser indicado pela **HM**.
- 4.6. Não farão jus a promoção, o cliente **INDICADO** que tiver o **CONTRATO** firmado com a **HM** ou com a instituição financeira, em data anterior a data do **CONTRATO** do **INDICADOR**, com a **HM** ou com a instituição financeira. Ficará proibido a participação na campanha de colaboradores da **HM**, bem como de corretores de imóveis que venderem os empreendimentos imobiliários da **HM**, por uma questão de conflitos de interesses.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS DO REGULAMENTO:

- 5.1. Os clientes que desejam aderir à campanha promocional, objeto deste regulamento, declaram, desde já, que estão aderindo integralmente com todas as condições desta campanha promocional e que estão cientes de todo o conteúdo e termos descritos neste Regulamento, bem como que concordam expressamente e com todas as cláusulas e condições aqui estabelecidas.
- 5.2. O Regulamento estará à disposição dos interessados, por todo o período de vigência da Campanha Promocional no site: <https://maishm.com.br/>.
- 5.3. Em casos de dúvidas, situações não previstas neste Regulamento ou de divergências, caberá a **HM**, decidir sobre eventuais questões nesse sentido.
- 5.4. Esclarecemos que, esta campanha promocional, regulada por este instrumento, poderá ser cancelada a qualquer momento: i-) por qualquer motivo, incluindo os casos decorrentes de caso fortuito ou força maior, ii-) bem como por vontade e conveniência da **HM**, sem que a interrupção gere qualquer tipo de indenização, se aplicando apenas aos contratos já assinados na data do cancelamento da campanha promocional.
- 5.5. O presente regulamento poderá ser alterado a qualquer momento pela **HM**, sem necessidade de notificação prévia ao **CLIENTE INDICADOR**, sendo que a **HM**, desde já, reserva-se nesse direito, podendo alterar os termos deste Regulamento à qualquer momento, sendo de única e exclusiva



PROJETOS QUE CONSTROEM HISTÓRIAS

HM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S.A.

■ **Campinas/SP**

Rua Oriente, nº 91 • 3º andar

Jd. Chácara da Barra • CEP 13090.740

Fone (19) 3578.0500

www.maishm.com.br

responsabilidade do **CLIENTE INDICADOR** manter-se informado sobre a vigência e termos da campanha promocional, através da página da **HM** na Internet ou de sua Central de Atendimento ao **CLIENTE**.

5.6. Este Regulamento sujeita os seus **CLIENTES** ativos às regras dele.

5.7. Caso haja, e sem prejuízo do disposto no “Caput” da cláusula 4.6. deste instrumento, qualquer contrariedade do **CLIENTE INDICADOR/INDICADO** relativa as regras deste regulamento ou o **CLIENTE INDICADOR/INDICADO** pratique qualquer ação fraudulenta, a critério da **HM**, a campanha promocional será invalidada e não dará qualquer benefício ao **CLIENTE INDICADOR**, bem como qualquer indenização, ficando os infratores sujeitos as ações judiciais cabíveis, incluindo perdas e danos, bem como outras sanções legais cabíveis.

Última Atualização:
Campinas, 14 de abril de 2021.

HM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S/A e suas empresas controladas,
(conforme listagem detalhada no Anexo I, parte integrante deste regulamento).



PROJETOS QUE CONSTROEM HISTÓRIAS

HM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S.A.

■ **Campinas/SP**

Rua Oriente, nº 91 • 3º andar
Jd. Chácara da Barra • CEP 13090.740
Fone (19) 3578.0500

www.maishm.com.br

ANEXO I – EMPRESAS CONTROLADAS

09.288.312/0001-17	BARROCÃO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	04.138.098/0001-07	HM PUBLICIDADE E MARKETING LTDA
09.192.112/0001-66	BOA VISTA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	12.585.896/0001-05	HM 31 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
09.259.071/0001-88	CAMPINA VERDE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LT	12.586.179/0001-90	HM 32 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
08.736.684/0001-04	CAMPINAS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	12.586.212/0001-81	HM 33 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
09.309.902/0001-89	CAMPINAS MATÃO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE I	12.586.362/0001-95	HM 34 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
09.231.503/0001-42	CAMPO FLORIDO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE L	12.586.408/0001-76	HM 35 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
09.192.013/0001-84	CARIOBA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	12.586.488/0001-60	HM 36 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
09.417.737/0001-89	HM 02 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	12.586.532/0001-31	HM 37 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
09.417.483/0001-07	HM 03 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA	12.587.398/0001-93	HM 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
09.417.509/0001-09	HM 04 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	12.587.462/0001-36	HM 39 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
09.416.779/0001-03	HM 05 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA	12.587.482/0001-07	HM 40 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
09.416.441/0001-43	HM 07 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	25.334.635/0001-56	HM 41 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
09.416.487/0001-62	HM 08 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA	25.343.711/0001-90	HM 42 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
09.416.500/0001-83	HM 09 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	25.335.686/0001-00	HM 43 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
09.417.519/0001-44	HM 10 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	25.402.907/0001-08	HM 44 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
10.305.864/0001-75	HM 13 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA	25.343.737/0001-38	HM 45 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
09.258.729/0001-37	QUADRA 137 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	25.343.804/0001-14	HM 46 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
09.093.936/0001-89	RECANTO DOS SONHOS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRI	60.256.096/0001-85	PROHAB-PROJETOS HABITACIONAIS LTDA
22.989.390/0001-07	HM PARTICIPAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA	24.562.392/0001-40	HM VENDAS E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA
10.419.433/0001-30	HM 14 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	60.256.096/0001-85	HM PROJETOS HABITACIONAIS LTDA
10.419.501/0001-60	HM 15 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	25.343.760/0001-22	HM 47 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
10.419.486/0001-50	HM 17 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	25.343.817/0001-93	HM 48 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
10.419.479/0001-59	HM 18 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	25.356.696/0001-14	HM 49 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
10.419.474/0001-26	HM 19 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	25.335.668/0001-10	HM 50 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
10.419.461/0001-57	HM 20 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	09.191.605/0001-81	HM 51 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
10.421.654/0001-42	HM 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA	09.232.573/0001-15	HM 52 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
10.419.440/0001-31	HM 22 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA	37.065.482/0001-78	HM 53 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
10.421.613/0001-56	HM 23 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	37.306.910/0001-07	HM 54 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
10.420.613/0001-31	HM 24 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	37.305.643/0001-53	HM 55 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
10.419.451/0001-11	HM 25 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	37.306.138/0001-23	HM 56 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
10.419.512/0001-40	HM 26 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA	37.098.120/0001-83	HM 57 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
10.419.526/0001-64	HM 27 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA	37.305.913/0001-26	HM 58 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
10.421.671/0001-80	HM 28 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	37.348.708/0001-48	HM 59 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
10.421.685/0001-01	HM 29 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA	37.098.603/0001-88	HM 60 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
10.419.444/0001-10	HM 30 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	37.306.698/0001-88	HM 61 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
09.231.508/0001-75	RESERVA DA MATA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE	37.098.154/0001-78	HM 62 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
09.093.937/0001-23	SANTA BÁRBARA I EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE I	37.305.819/0001-77	HM 63 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA



PROJETOS QUE CONSTROEM HISTÓRIAS

HM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S.A.

■ **Campinas/SP**

Rua Oriente, nº 91 • 3º andar

Jd. Chácara da Barra • CEP 13090.740

Fone (19) 3578.0500

www.maishm.com.br